



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº. 44-CONSUP/IFAM, de 16 de dezembro de 2013.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Manaus-Centro.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a submissão do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil, ao conselheiro Antonio Venâncio Castelo Branco, conforme consta no processo n.º. 23443.001975/2013-74, Despacho n.º. 28.1-GR/CS/IFAM, para apreciação na 15ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO o parecer e voto do conselheiro relator favorável à aprovação da matéria, e a decisão por unanimidade dos demais Conselheiros, em sessão realizada no dia 27 de setembro de 2013.

R E S O L V E:

I- APROVAR o **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil**, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Manaus-Centro, conforme consta nos processos n.º. 23443.001975/2013-74 e 23042.001337/2012-95.

II- AUTORIZAR a Pró-Reitoria de Ensino, a adoção das providências cabíveis, quanto às recomendações contidas no item (3) do parecer do conselheiro relator.

III- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

JOÃO MARTINS DIAS
Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM